



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

AVISO DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Administrativo nº 0021384

Dispensa de Licitação eletrônica Nº 03/2026

1

1- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR MEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONVALE DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG.

O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- O presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitanet com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

2.2- Essa Dispensa de contratação de Serviços entre o Município de Comendador Gomes mantém o CONSÓRCIO PÚBLICO como convênio com o município de Comendador Gomes, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

2.3- O Termo de Dispensa Eletrônica nº. 03/2026 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: e www.licitanet.com.br no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2.3.1- Será aceita a propostas apresentadas até as 8h59 min do dia 06 de Março de 2026.

2.3.2- A abertura das propostas dar-se-á às 09h00min do dia 03 de março de 2026.

A contratação por meio do CONSORCIO CONVALE, CONFORME ADITIVO 086/2023 FIRMADO COM O CONVALE- Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a aplicação de preços já pactuados em licitações conduzida por consorcio, evitando etapas burocráticas retardando o desenvolvimento da demanda.

3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação do interessado, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.3- A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3.1- Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

3.3.2- Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

3.3.3- Prazo de execução do serviço até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3.4- A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.3.5- O descumprimento do prazo de entrega da obra acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

3.3.6- É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

2

4- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- A proposta lançada pelo fornecedor no **licitanet** de acordo com as especificações e exigências legais deste termo será classificada conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

5.2 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, com fornecimento dos documentos abaixo, quais sejam:

5.2.1 Para fins de **HABILITAÇÃO**, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistas, econômico-financeiro), sendo:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.4 Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

5.5 Documentos complementares do Consorcio

a) Contrato com Município Assinado

b) Plano de Ações

Comendador Gomes/MG, 02 de MARÇO de 2026.

Samanta Paula Campos
Agente de Contratação

Regiane Ferreira Barcelos
Secretaria de Meio Ambiente